



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro - CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2019

PREGÃO Nº - 011/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 014/2019

Aos dias 27 do mês de março de 2019, reuniu-se no setor de licitações, situado na Praça Padre Altamiro de Faria - 178, Centro, em São Sebastião do Oeste (MG), CEP - 35.567-000, a Pregoeira, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei nº 10520/02 e Decreto Municipal de Pregão nº 405 e 406/2006 e do Registro de Preço nº 415/2007, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO Nº 011/2019 - PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2019, por deliberação da Pregoeira, publicada em: no quadro de aviso no hall do prédio da Prefeitura de São Sebastião do Oeste - MG, protocolado no dia 12 de março de 2019, na imprensa oficial do Município no dia 12 de março de 2019, página 01, na internet através do site www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br e adjudicada pela Pregoeira e equipe de apoio nomeada pela Portaria nº 02 de 02 de janeiro de 2019, RESOLVEM registrar os preços para aquisição do produto constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa abaixo qualificada, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observando as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 18.308.734/0001-06, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Belarmino Luciano Leite, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste Município:

CASA BELO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, pessoa jurídica de Direito privado, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ sob o nº 25.696.352/0001-54, situado na Av/Rua - Cel. José Gonçalves D'Amarante - nº 86, Bairro - Centro - Município de Formiga - MG, vencedora e adjudicatária do pregão supra-referido, por seu representante legal, Senhor Matheus Rodrigues de Oliveira, CPF nº 079.989.246-75, doravante denominado simplesmente **DETENTORA**, resolvem firma o presente instrumento, objetivando registrar os preços dos materiais constantes na cláusula primeira, em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente Ata, o registro de preço, para o FORNECIMENTO, pela DETENTORA a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, constantes no termo de referência conforme, edital do pregão nº 011/2019 e a proposta da DETENTORA, cujos termos são parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro - CEP. 35.567-000 - Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

2.1 Os preços registrados são os seguintes:

Nr. do Processo: 14/2019		Licitação: 11/2019 - PR		Data da Homologação:					
Fornecedor: 326284 - CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME									
1	3520	AGUA RAZ 900ML - UN-1000435	SUPERMAX	UN	50,000	0,0000	10,3000	515,00	Venceu
2	490	ALAVANCA 1 X 1 50M - UN-817	GM	UN	20,000	0,0000	57,0000	1.140,00	Venceu
6	11875	ARAME COZIDO 18	BLOG	UN	50,000	0,0000	11,1000	565,00	Venceu
8	8394	ARAME FARPADO 500 MTS. - RL-1003394	REFOC	RL	20,000	0,0000	254,0000	5.080,00	Venceu
10	11877	ARAME GALVANIZADO 18mm	GERDAU	KG	30,000	0,0000	14,0000	420,00	Venceu
12	11878	ARAME LISO GALVANIZADO 500 mts p/ceira	GERDAU	RL	40,000	0,0000	282,0000	11.280,00	Venceu
13	8232	ARAME RECOZIDO 14 - KG-1003222	BELGO	KG	50,000	0,0000	11,0000	550,00	Venceu
14	3611	ARCO DE CEGUETA - UN-1000417	THOMPSON	UN	30,000	0,0000	16,8000	498,00	Venceu
18	3537	ARGAMASSA AC-I 20KG - UN-1000443	PLASMAR	UN	150,000	0,0000	9,8000	1.470,00	Venceu
19	4370	Argamassa AC-II 20kg - UN-1001300	PLASMAR	UN	150,000	0,0000	17,5000	2.625,00	Venceu
20	4371	Argamassa AC-III 20 kg - UN-1001301	PLASMAR	UN	100,000	0,0000	27,0000	2.700,00	Venceu
21	8363	AZULEJO BRANCO 31 X 45CM - ME²-1003353	EMBRAMACO	ME²	300,000	0,0000	14,0000	4.200,00	Venceu
22	11879	BARRA DE FERRO 10,0 mm/12m	SINOBRAS	UN	200,000	0,0000	39,0000	7.800,00	Venceu
24	11881	BARRA DE FERRO 5,0 mm/12m	SINOBRAS	UN	980,000	0,0000	11,7500	11.280,00	Venceu
25	11882	BARRA DE FERRO 8,3 mm/12m	SINOBRAS	UN	200,000	0,0000	17,5000	3.500,00	Venceu
26	11883	BARRA DE FERRO 8,0 mm/12m	SINOBRAS	UN	200,000	0,0000	26,3000	5.260,00	Venceu
27	814361	BARRA ROSQUEADA 3/8 GALVANIZADA	CISER	UN	100,000	0,0000	9,2000	920,00	Venceu
28	814362	BARRA ROSQUEADA 5/8 GALVANIZADA	CISER	UN	100,000	0,0000	24,8000	2.480,00	Venceu
33	814363	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 1/2	ASTRA	UN	40,000	0,0000	5,4500	218,00	Venceu
37	3672	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO MÉDIO Nº 36 A 44 - PAR -1000585	VULCABRAS	PAR	50,000	0,0000	36,9000	1.845,00	Venceu
54	3735	CADEADO 25 MM - UN-1000652	GLORY	UN	40,000	0,0000	8,9000	276,00	Venceu
55	3737	CADEADO 35 MM - UN-1000654	GLORY	UN	40,000	0,0000	8,5900	343,50	Venceu
56	3738	CADEADO 40 MM - UN-1000655	GLORY	UN	40,000	0,0000	10,4500	418,00	Venceu
57	3739	CADEADO 45 MM - UN-1000656	GLORY	UN	40,000	0,0000	18,7000	748,00	Venceu
58	8230	CADEADO 50 MM - UN-1003220	GLORY	UN	40,000	0,0000	18,7800	751,20	Venceu
59	3690	CAL HIDRATADA 15KG - UN-1000593	BRASICAL	UN	250,000	0,0000	8,8500	1.712,50	Venceu
60	8275	CAL HIDRATADA 20 KG - SC-1003285	BRASICAL	SC	500,000	0,0000	8,8500	3.425,00	Venceu
61	11894	CALHA CHAPA GALVANIZADA Nº20 GSG, 80 CM	ART CHAPAS	M	2.000,000	0,0000	32,8000	65.600,00	Venceu
62	11895	CÂMERA DE AR PICARRINHO DE MÃO(TIPO LEVORINE)	LEVORIN	UN	70,000	0,0000	10,0000	700,00	Venceu
67	3438	CAVADEIRA (PACETA) GRANDE - UN-1000342	MOMFORT	UN	10,000	0,0000	84,0000	840,00	Venceu
68	2032	CAVADEIRA (PACETA)PEQUENA - UN-18819	MOMFORT	UN	10,000	0,0000	32,0000	320,00	Venceu
73	3786	CHAVE PHILIPS S/ 16 X 4 - UN-1000685	FOXLUX	UN	10,000	0,0000	12,7300	127,30	Venceu
75	232	CHIBANCA DE AÇO - UN-268	TENACE	UN	15,000	0,0000	35,0800	526,20	Venceu
78	3679	CIMENTO CPH SACO 50 KG - UN-1000592	CSN	UN	1.500,000	0,0000	18,0800	27.080,00	Venceu
80	11896	CUBA EM AÇO INOX Nº 2	TECNOCUBA	UN	10,000	0,0000	70,3000	703,00	Venceu
91	11903	ENXADA 2,5 LIBRAS CHAPA REFORÇADA	SERVEUTE	UN	50,000	0,0000	21,5000	1.075,00	Venceu
92	11904	ENXADA DE 2,5 LIBRAS CABO DE MADEIRA	SERVEUTE	UN	30,000	0,0000	29,3500	880,50	Venceu
96	11905	ESCADA 7 DEGRAUS EM ALUMINIO	ESFERA	UN	10,000	0,0000	190,0000	1.900,00	Venceu
97	11906	ESCADA EXTENSIVEL 26D. FIBRA VIDRO	SINT ESE	UN	5,000	0,0000	1.035,5000	5.177,50	Venceu
98	11907	ESCADA EXTENSIVEL 26D. ALUMINIO	BOTAFOGO	UN	5,000	0,0000	694,7950	3.473,90	Venceu
100	8308	ESPÁTULA 1" - UN-1003298	THOMPSON	UN	20,000	0,0000	4,7400	94,80	Venceu
101	8308	ESPÁTULA 1/2 - UN-1003295	THOMPSON	UN	20,000	0,0000	4,7400	94,80	Venceu
104	11908	ESPÁTULA 3"	THOMPSON	UN	10,000	0,0000	9,3000	93,00	Venceu
108	8387	FECHADURA DE PORTA STAM - UN-1003377	ALIANÇA	UN	50,000	0,0000	28,1500	1.407,50	Venceu
119	11910	JANELA MÁXIMO AR DE METALON 1,20 X 1,50 m	MACHADO	UN	10,000	0,0000	285,0000	2.850,00	Venceu
123	11911	LAVATÓRIO BRANCO COM COLUNA 45,5x36cm	SANTA CLARA	UN	10,000	0,0000	100,0000	1.000,00	Venceu
125	3462	LIMA CHATA PARA AMOLAR FERRAMENTA - UN-1000367	THOMPSON	UN	10,000	0,0000	9,9000	495,00	Venceu
127	8271	LINHA PEDREIRO NYLON 100M - UN-1003261	TOP FIO	UN	50,000	0,0000	2,9200	146,00	Venceu
136	814389	LUVÁ LATEX LISA, PRETA, AZUL OU AMARELO, TAMANHO G OU EKG	VOLK	PAR	100,000	0,0000	2,6500	265,00	Venceu
137	1838	LUVÁ VAQUETA - PAR -4458	ENFORT	PAR	500,000	0,0000	12,1400	6.070,00	Venceu
140	3459	MANGUEIRA PLÁSTICA 1/2 PARA JARDIM SILICONADA	INJEDIL	Mts	100,000	0,0000	1,9800	198,00	Venceu
142	11915	MARCO DE MADEIRA SUCUPIRA 0,70 ou 0,80 X 2,20 mX1,40m COM ALI	IZA	UN	30,000	0,0000	236,6000	7.098,00	Venceu
143	11916	MARCO DE PORTA COM ALIZAR SUCUPIRA 0,70 ou 0,80 x 2,20m x 18	IZA	UN	30,000	0,0000	272,5000	8.175,00	Venceu
147	8198	MICTÓRIO EM LOUÇA BRANCA AUTOSIFONADO - UN-1003185	SANTA CLARA	UN	10,000	0,0000	252,7000	2.527,00	Venceu
148	8254	PA DE BICO QUADRADO COM CABO	MAX	UN	50,000	0,0000	22,8000	1.130,00	Venceu
149	3452	PA DE BICO REDONDO COM CABO	MAX	UN	20,000	0,0000	22,6000	452,00	Venceu
150	3451	PA DE BICO COM CABO DE MADEIRA	MAX	UN	20,000	0,0000	22,6000	452,00	Venceu
155	8379	PEÇA DE MADEIRA PARAJU 6 X 18 - MT L-1003959	IZA	MT L	500,000	0,0000	41,8500	20.825,00	Venceu
158	8382	PEÇA DE MADEIRA PARAJU 8 X 8 - MT L-1003372	IZA	MT L	500,000	0,0000	24,0000	12.000,00	Venceu
163	8286	PINCEL 1" - UN-1003278	CONDOR	UN	20,000	0,0000	1,4900	29,80	Venceu
165	8289	PINCEL 2 1/2 - UN-1003279	CONDOR	UN	5,000	0,0000	3,6300	18,15	Venceu
167	8290	PINCEL 3" - UN-1003280	CONDOR	UN	5,000	0,0000	5,6100	28,05	Venceu
169	11923	PISO P15 MÉDIA VARIÁVEL DE 40CM A 55CM	EMBRAMACO	M	400,000	0,0000	14,0000	5.600,00	Venceu
172	4353	Porta de madeira padrão sucupira 0,70x2, - UN-1001278	ABRILAR	UN	10,000	0,0000	112,0000	1.120,00	Venceu
179	4392	Porta laminada 2,10 x 70 x 12 - UN-1001278	MACHADO	UN	5,000	0,0000	234,1500	1.170,75	Venceu
181	8372	PORTA PRANCHETA EM SUCUPIRA 80 CM - UN-1003362	ABRILAR	UN	20,000	0,0000	112,0000	2.240,00	Venceu
182	8373	PORTA PRANCHETA EM SUCUPIRA 70 CM - UN-1003363	ABRILAR	UN	20,000	0,0000	112,0000	2.240,00	Venceu
183	8374	PORTA PRANCHETA EM SUCUPIRA 80 CM - UN-1003364	ABRILAR	UN	30,000	0,0000	112,0000	3.360,00	Venceu
187	8225	PREGO 12X 12 SEM CABEÇA - KG-1003214	GERDAU	KG	20,000	0,0000	13,8500	277,00	Venceu
188	3727	PREGO 15 X 15 - KG-1000842	GERDAU	KG	50,000	0,0000	11,2000	560,00	Venceu
190	814390	PREGO 18 X 24 COM CABEÇA	GERDAU	KG	50,000	0,0000	9,4000	470,00	Venceu
191	814390	PREGO 18 X 30 COM CABEÇA	GERDAU	KG	100,000	0,0000	9,1500	915,00	Venceu
193	814392	PREGO 20 X42 COM CABEÇA	GERDAU	KG	100,000	0,0000	10,2000	1.020,00	Venceu
203	11929	RIPA COMUM 5 X 2CM	JK	M	500,000	0,0000	2,1000	1.050,00	Venceu
213	814395	ROUPA DE PROTEÇÃO (EPI) PARA PULVERIZAÇÃO DE INSETICIDA	LAVA	KIT	20,000	0,0000	84,8500	1.697,00	Venceu



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro - CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

214	11936	RUFO E CONTRA RUFO CHAPA GALVONIZADA 20 cm	ART CHAPAS	M	30,000	0,0000	12,5900	377,70	Venceu
217	11938	TÁBUA DE PINUS 15CM X 3METROS	JK	UN	100,000	0,0000	11,6900	1.169,00	Venceu
218	11939	TÁBUA DE PINUS 20CM X 3METROS	JK	UN	100,000	0,0000	15,5500	1.555,00	Venceu
219	11940	TÁBUA DE PINUS 30CM X 3METROS	JK	UN	100,000	0,0000	23,3800	2.338,00	Venceu
225	1559	TELA MANGUEIRÃO - Mts-2132	GERDAU	Mts	500,000	0,0000	8,9900	4.495,00	Venceu
226	11942	TELA PARA ALAMBRADO MALHA 1" 1/2 FIO 14	GERDAU	ME²	1,000,000	0,0000	21,3500	21.350,00	Venceu
227	11943	TELA PARA ALAMBRADO MALHA 2" 1/2 (7CM) FIO 12	GERDAU	ME²	2,000,000	0,0000	26,1500	52.300,00	Venceu
228	11944	TELA PARA ALAMBRADO MALHA 2" FIO 14	GERDAU	ME²	1,000,000	0,0000	25,9400	25.940,00	Venceu
229	11945	TELA PARA ALAMBRADO MALHA 3" 1/4 (9CM) FIO 12	GERDAU	ME²	2,000,000	0,0000	25,9400	51.880,00	Venceu
231	4317	Telha colonial (Tipo plan) - UN-1001231	M. CARMELO	UN	1,000,000	0,0000	1,0800	1.080,00	Venceu
232	4318	Telha comunitária - UN-1001232	M. CARMELO	UN	50,000	0,0000	2,5100	125,50	Venceu
233	6369	TELHA DE AMIANTO 1,53 X 1,10M E=6MM - UN-1003356	CONFIBRA	UN	200,000	0,0000	31,6000	6.320,00	Venceu
234	6368	TELHA DE AMIANTO 1,83 X 1,10M E=8MM - UN-1003358	CONFIBRA	UN	100,000	0,0000	39,6000	3.960,00	Venceu
235	11946	TELHA DE AMIANTO 2,44 X 1,10 m E=8 mm	CONFIBRA	UN	100,000	0,0000	48,7800	4.878,00	Venceu
236	614397	TELHA GALVALUME- TRAPEZOIDAL	ARCE	ME²	500,000	0,0000	29,1200	14.560,00	Venceu
245	6195	VASO SANITÁRIO BRANCO COM CAIXA ACOPLADA - UN-1003162	SNATA CLARA	UN	5,000	0,0000	198,1700	990,85	Venceu
246	11955	VASO SANITARIO COMUM TAMANHO ADULTO	SANTA CLARA	UN	20,000	0,0000	94,5000	1.890,00	Venceu
246	614400	VASSOURA PIAÇAVA NUMERO 5 COM CABO (TIPO RADIANTE)	GUIRARDO	UN	300,000	0,0000	14,1800	4.254,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					20.055,000			486.833,60	

2.2 Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos dos materiais desta Ata de registro de preço, incluído frete até o local de entrega, situado no Município de São Sebastião do Oeste - MG.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇO E REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

3.1 - O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da CONTRATADA com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, na forma do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2 - As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos da ata de registro de preço.

CLAUSULA QUARTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

4.1 - O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de 01 (um) ano, a partir da assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA E DO PAGAMENTO:

5.1 - As entregas serão efetuadas de acordo com a nota de autorização de fornecimento e expedição do empenho, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

5.2 - A obrigação de fornecimento apenas estará caracterizada após o recebimento pela DETENTORA das solicitações da Secretaria de obras Públicas.

5.3 - A DETENTORA estará obrigada a atender diariamente a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço.

5.4 - Poderá ser concedido prazo, por mera liberalidade da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, para a entrega dos materiais que a DETENTORA não dispuser no estoque, não podendo exceder o prazo estipulado no edital 72 (setenta e duas) horas.

B



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro - CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

5.5 - A Nota de Autorização de Fornecimento deverá ser enviada via fax, devidamente assinada pelo responsável, com a quantidade e especificação das mercadorias pretendidas.

5.6 - A DETENTORA ao receber a nota de autorização de fornecimento deverá dar recibo e devolver via fax e terá o prazo de 02 (dois) dias para entrega da mercadoria.

5.7 - Por ocasião de cada fornecimento, a DETENTORA deverá observar rigorosamente as especificações técnicas do produto, que deverá ser entregue em total acordo para com o objeto solicitado, sendo vedada a substituição por outro qualquer.

5.8 - A entrega deverá ser acompanhada de Nota Fiscal/Fatura juntamente com a mercadoria. Após aprovação da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Infraestrutura Urbana, que fará a conferência de todos os itens este encaminhará para o Setor responsável pelo pagamento.

5.9 - O Município de São Sebastião do Oeste efetuará o pagamento em até 30 dias, após o recebimento e aprovação da mercadoria, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.

5.10 - A DETENTORA deverá entregar junto com a **Nota Fiscal/Fatura a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social em dia.**

5.12 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

5.13 - A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais e também arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias n.ºs:

02.02.02.15.452.2601.2016,02.02.02.15.452.2601.2014,02.02.03.15.452.1503.2019,02.03.01.10.302.1001.2028,02.03.01.10.301.1002.2025,02.07.01.12.361.1201.2047,02.07.01.12.365.1202.2048,02.02.02.15.452.1502.2012,02.02.02.17.512.1702.2018,02.07.01.12.365.1202.2066,02.07.01.12.361.0405.2045,02.11.01.26.782.2601.2011,02.03.01.10.305.1004.2030,02.04.02.15.452.1501.2036,02.10.01.08.244.0801.2070,02.10.01.08.244.0801.2081 - 3.3.90.30.00, Lei orçamentária n.º 723 de 28 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA SEXTA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 fornecer o objeto do presente, de acordo com a Nota de Autorização de Fornecimento, expedida pelo Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro - CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

- 6.2 manter, durante toda a execução da ata de registro de preço, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.3 arcar com todas as despesas decorrentes do cumprimento desta ata, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários.

CLÁUSULA SÉTIMA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 efetuar o pagamento do presente instrumento após a apresentação e aceitação e atesto do responsável pela aceitação das mercadorias e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA e desde que cumpridas as demais exigências e formalidades previstas em lei e nesta ata.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO E DO CANCELAMENTO

- 8 A Ata poderá ser rescindida, bem como, ser cancelado de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta ata, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77,78 e art. 79 da Lei Federal 8.666/93.
- 8.1 Poderá ainda a presente ata ser rescindida, desde que motivado o ato e assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa quando esta:
- 8.1.1 venha a ser atingido por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- 8.1.2 for envolvido em escândalo público e notório;
- 8.1.3 quebrar o sigilo profissional;
- 8.1.4 utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo Município de São Sebastião do Oeste.
- 8.2 A nulidade do processo licitatório induz à da presente ata. Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal 8.666/93.
- 8.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 8.4 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 8.5 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 8.6 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, for formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 8.7 - O fornecedor do bem poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA NONA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1 Ao fornecedor que descumprir total ou parcialmente o objeto celebrado com Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro - CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

A) advertência - utilizada como comunicação formal, ao **fornecedor**, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

B) multa - deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da nota de autorização;

b) 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

C) suspensão temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;

D) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2 As penalidades de **advertência** e **multa** serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeado no instrumento convocatório.

9.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste contrato.

9.4 As sanções previstas nesta Clausula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à DETENTORA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA CESSÃO:

A **DETENTORA** não poderá transferir ou ceder a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**.

CLÁUSULA ONZE DO REGIME LEGAL:

A presente Ata rege-se basicamente pelas normas consubstanciadas na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993 com suas alterações, e pelo Decreto Municipal nº 415/07.

CLÁUSULA DOZE DOS CASOS OMISSOS:

Para preencher os casos omissos deste ajuste, deverão ser utilizados dispositivos da legislação aplicável, bem como normas jurídicas outras adequadas, ressalvado o que se acordou neste ajuste.

CLÁUSULA TREZE DO COMPROMISSO:

A **CONTRATADA** obriga-se a atender integralmente as exigências constantes do Pregão nº 011/2019, passando este a fazer parte integrante desta ata.

CLÁUSULA QUATORZE DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro - CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1133 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

As partes elegem como único e competente para dirimir controvérsias daqui decorrentes o Foro da Comarca de Itapeçerica/ MG, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias, na presença de duas testemunhas, para os fins de direito.

São Sebastião do Oeste, 27 de março de 2019.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CASA BELO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
CNPJ nº 25.969.352/0001-54
Matheus Rodrigues de Oliveira CPF nº 079.989.246-75
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

- 1 CPF 36364169690
- 2 Eduardo Lameirão da Silva CPF 09148141682

